

PROJETO DE LEI Nº EM-036/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município para a Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina, constituído do lote nº 306, da quadra nº 141, Zona nº 29, com área de 341,00 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados), situado na Rua Gildete Camargos Ulisses c/ Rua Santos Dumont, no Bairro Niterói, nesta cidade, havido da matrícula nº 89543, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O imóvel foi previamente avaliado, pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, em R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O imóvel, objeto da presente doação, destina-se, exclusivamente, a construção da sede própria da Associação de Moradores, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O lote de que trata a presente Lei será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, não lhe for dada a destinação prevista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 057 / 2005

Em 28 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade deste Município para a Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina, nesta cidade.

Tal medida se faz necessária, Senhor Presidente, para que seja construída a sede da Associação de Moradores, onde serão realizadas reuniões mensais, cursos profissionalizantes para adolescentes, podendo, ainda, ser criada uma horta comunitária e até uma biblioteca para atender a comunidade.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção dessa Egrégia Casa Legislativa, no sentido do exame e aprovação deste Projeto que é de real necessidade.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima, e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal